



04/11/2013 a 29/10/2014. Data de Assinatura: 04/11/2013. Assinam: Pelo IETEC: Ronaldo José Lima Gusmão, Diretor Executivo, pela UFOP: Marcone Jamilson Freitas Souza, Reitor e pela FG: Cristovam Paes de Oliveira, Presidente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio entre a ArcelorMittal Brasil S.A., a Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, intervenção da Fundação Gorceix (FG). Processo nº 0855-2014. Objeto: Estudo comparativo de dispositivos controladores de fluxo em distribuidor de lingotamento contínuo. Valor: R\$14.000,00 (catorze mil reais). Vigência: 07/02/2014 a 06/12/2015. Data de Assinatura: 07/02/2014 Assinam: Pela UFOP: Marconi Jamilson Freitas Souza - Reitor. Pela ArcelorMittal: Jordana R. Valadares e Claudio Teixeira. Pela FG: Cristovam Paes de Oliveira - Presidente.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 5º Termo Aditivo ao convênio entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto (FEOP). Processo nº 3908-2013. Objeto: prorrogar o prazo do contrato até 15/05/2014. Data de assinatura: 28/03/14. Assinam: Pela UFOP: Marcone Jamilson Freitas Souza - Reitor. Pela FEOP: Rogelio Lopes Brandão - Presidente.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e o Instituto de Pesquisas Clínicas Inconfidentes (IPC), com a intervenção da Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto (FEOP). Processo nº 3228-2013. Objeto: prorrogar o prazo do contrato até 30/11/2014. Data de assinatura: 28/02/14. Assinam: Pela UFOP: Marcone Jamilson Freitas Souza - Reitor. Pelo IPC: Ana Maria Rodrigues dos Santos Oliveira. Pela FEOP: Rogelio Lopes Brandão - Presidente.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao contrato entre a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), com a intervenção da Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto (FEOP). Processo nº 9341-2013. Objeto: prorrogar o prazo do contrato até 19/05/2014. Data de assinatura: 19/03/14. Assinam: Pela UFOP: Marcone Jamilson Freitas Souza - Reitor. Pelo SENAI: Lúcio José de Figueiredo Sampaio - Diretor Regional. Pela FEOP: Rogelio Lopes Brandão - Presidente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014 - UASG 154047

Nº Processo: 23110008632201301. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Arquitetura e Engenharia para Elaboração de Projetos relativos à Etapa Final da Obra do Antigo Grande Hotel, localizado na Praça Cel. Pedro Osório, 51, em Pelotas/RS Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/05/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Campus Porto. Rua Gomes Carneiro Num. 01 Centro - PELOTAS - RS. Entrega das Propostas: 04/06/2014 às 09h00

RICARDO HARTLEBEM PETER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

(SIDE - 16/05/2014) 154047-15264-2014NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 07/2014 - UFPI/FADEX; Contratante: Universidade Federal do Piauí, CNPJ nº. 06.517.387/0001-34; Contratada: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí, CNPJ nº. 07.501.328/0001-30, por dispensa de licitação, com base no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/1993, com o art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, para dar apoio ao objeto do referido Contrato; Objeto: Projeto de Extensão do "XVIII Curso de Credenciamento de Médicos Veterinários no PNCEBT"; Processo: nº 23111.008686/2014-39; Valor previsto: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), oriundos de oriundos das taxas inscrição dos participantes através de GRU; Vigência: A partir de sua assinatura, até 31/12/2014; Data da Assinatura: 12/05/2014. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Nilza Campos de Andrade, Superintendente da FADEX, CPF nº. 390.142.824-00.

EDITAL Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2014 PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró - Reitora de Ensino de Graduação, a Diretora do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nºs. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nºs. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; a Lei nº 12.772/12; a Medida Provisória nº 614/2013; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações,

observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1 Período: 26 a 28/05/2014; 1.2 Local: Universidade Federal do Piauí - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na Coordenação de História; 1.3 Horário: 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min; 1.4 Admitir-se-á inscrição através de procuração com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia da identidade do procurador.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1 Indicações relativas ao local, Área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas de acordo com o quadro abaixo:

Local	Área	Nº de vagas	Requisito	Remuneração	Taxa de inscrição
CSHNB/Coordenação de História	História	01 (uma) TI - 40h	Graduado em História com, no mínimo, especialização.	R\$ 3.017,58	R\$ 75,43

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2 Curriculum Vitae acompanhado de cópia da documentação comprobatória em envelope lacrado, rubricado e endereçado ao presidente da banca; 3.3 Cópia do diploma do Curso de Graduação e cópia do certificado ou cópia de certidão/declaração de conclusão de Especialização, conforme os requisitos do quadro acima (item 2.1). 3.4 Cópias do documento Oficial de Identidade e CPF. 3.5 Cópias do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral. 3.6 Cópia de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino). 3.7 Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,43 (setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para TI-40h, a ser paga do Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos: UG: 154048, Gestão: 15265, Recolhimento Código: 288306. OBS.: Cópias dos documentos solicitados do item 3.3 ao 3.6 devem ser autenticadas em cartório ou autenticadas junto ao Setor de Assuntos Educacionais mediante apresentação do original.

4 - DAS PROVAS: 4.1. Em conformidade com o que estabelece a Resolução nº 039/2008 - CONSUN e suas alterações, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório. 4.2 A Prova Didática será eliminatória, terá duração de 50 (cinquenta) minutos e constará de avaliação dos aspectos constantes no anexo IV da Resolução Nº 039/08 do CONSUN, de 11 de setembro de 2008, bem como do Artigo 11, § 1º e 2º. 4.3 O tema da Prova Didática será distribuído por sorteio, obedecendo à ordem de inscrição, com intervalo de 1h (uma hora); 4.4 Data do sorteio dos temas da Prova Didática: 03/06/2014 conforme horário a ser divulgado no local das inscrições, por ocasião do resultado da homologação dos candidatos; 4.5 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos; 4.6 Serão considerados habilitados na Prova Didática, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). 4.6.1 Ao iniciar a prova didática o candidato distribuirá aos membros da Banca Examinadora o seu Plano de Aula, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.

4.7 O não comparecimento do candidato na prova didática, inclusive ao sorteio do tema da prova didática, implicará em sua eliminação da seleção. 4.8 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO IV da Resolução nº. 039/08, de 11 de setembro de 2008, do Conselho Universitário da UFPI, e suas alterações; enquanto a prova de títulos obedecerá aos critérios estabelecidos pelo ANEXO V, e avaliada de acordo com o ANEXO VI, da mesma Resolução. 4.9 O conteúdo programático da prova didática e a bibliografia sugerida constam do ANEXO II deste edital. 4.10 CRONOGRAMA: O cronograma do ANEXO I deste edital apresenta outros eventos e suas respectivas datas de realização. 4.11A avaliação do curriculum vitae será realizada após a aplicação da Prova Didática; 4.12 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e consta do exame de títulos, sendo apurados de acordo com os valores estabelecidos na tabela de pontos para avaliação de curriculum vitae em vigor na Universidade Federal do Piauí-UFPI, conforme Anexo V da Resolução Nº 039/08 - CONSUN, de 11 de setembro de 2008, e suas alterações. 4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); 4.14 O total de pontos resultantes do exame de títulos terá caráter classificatório; 4.15 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado desta etapa.

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: 5.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos. 5.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

6 - BASES CONTRATUAIS: 6.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I; 6.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral - TI 40h (quarenta horas semanais); 6.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. 6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.017,58 (três mil dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

7 - PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 8.1 Não será admitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. 8.2 Será contratado o candidato aprovado na Área como especificado no item 2.1 do presente Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará convocação de candidatos obedecendo à ordem de classificação. 8.3O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação dos Cursos - Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem as carências originadoras da seleção. 8.4 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 6.944/2009, dos candidatos incluídos no ato homologatório. 8.5 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos - SRH da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou na Divisão de Recursos Humanos do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato. 8.6 Será vetada contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses. 8.7 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos. 8.8 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. 8.9 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento. 8.10 O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao seu procurador, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União. Findo este prazo, serão incinerados.

MARIA ALVENI BARROS VIEIRA

ANEXO I CRONOGRAMA

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE HISTÓRIA

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Coordenação de História	de 26 a 28/05/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Homologação das inscrições	Coordenação de História	de 29/05/2014	TARDE
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Coordenação de História	de 30/05/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Coordenação de História	de 02/06/2014	TARDE
Sorteio de temas p/ a Prova Didática	Laboratório de Ensino de História	03/06/2014	08:00h
Início da Prova Didática	Laboratório de Ensino de História	04/06/2014	08:00h
Resultado da Prova Didática	Coordenação de História	de 06/06/2014	TARDE
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Coordenação de História	de 09/06/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Coordenação de História	de 10/06/2014	TARDE
Resultado da Prova de Títulos	Coordenação de História	de 11/06/2014	TARDE
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Coordenação de História	de 12/06/2014	8h30min às 11h30min 14h30min às 17h30min
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Coordenação de História	de 13/06/2014	TARDE
Resultado Classificatório Geral	Coordenação de História	de 16/06/2014	TARDE

ANEXO II

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL (TI-40H) NA ÁREA DE HISTÓRIA.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - HISTÓRIA - TEMAS: 1. História Oral e Memória; 2. O historiador, as concepções de História e a produção do conhecimento; 3. Formação docente em História: práticas e perspectivas; 4. Formas de trabalho no Brasil oitocentista; 5. Cidade, cultura e subjetividades; 6. A Anistia e os 50 anos do golpe civil-militar brasileiro.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA: 1. BENJAMIN, Walter. Charles Baudelaire, um lírico no auge do Capitalismo. In: Obras escolhidas. - vol. III - São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 33-65. 2. BRASIL: NUNCA MAIS - um relato para a história. - 34ª ed. - Petrópolis, RJ, 2005. 3. CERTEAU, Michel de. Caminhadas pela cidade. In: A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 169-191. 4. CERTEAU, Michel de. O bairro. / Os fantasmas da cidade. / Espaços privados. In: A invenção do cotidiano: 2. Morar, cozinhar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 37-45; 189-207. 5. FENELON, Déa Ribeiro e outros (Orgs.). Muitas memórias, outras histórias. São Paulo: Olho D'Água, 2004. 6. FENELON, Déa Ribeiro. A formação do historiador e a realidade do ensino. In: Projeto História - PUC-SP, n. 2, p. 7-19, ago. 1982. 7. HOBSBAWM, Eric. Sobre história. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 8. LIMA, Solimar Oliveira. Braço Forte: Trabalho escravo nas Fazendas da Nação no Piauí - (1822 - 1871). Passo Fundo: UPF, 2005. 9. MATTOS, Ilmar Rohloff de. O tempo Saquarema. São Paulo: Hucitec, 2004. (Estudos